



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

**LEI Nº 725/2024**

**Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Francisco de Assis Santos de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando sua contribuição no esporte, infraestrutura e desenvolvimento comunitário.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Francisco de Assis Santos de Souza, agricultor, esportista e líder comunitário, em reconhecimento à sua destacada atuação em prol do desenvolvimento esportivo, político e social do município de São José do Bonfim.**

**Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.**

**Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.**

**Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestados por Francisco de Assis Santos de Souza, destacando suas ações no esporte como jogador e dirigente de times locais, seu trabalho na implantação de infraestrutura hídrica e sua liderança comunitária como presidente de associações.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário**

**São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024**

**Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega**  
Prefeito Constitucional